



A APLICABILIDADE DOS PRECEDENTES DO *COMMON LAW* NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Autor: Marcela Marques Cilento

E-mail: marcelacilento@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Toffano

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Common Law; Precedentes; Processual.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho possui como escopo estudar a aplicabilidade do sistema *Common Law*, adotado pelo novo CPC, no sistema processual contemporâneo, de modo a analisar e explicitar a influência do instituto no sistema judiciário brasileiro, bem como a necessidade de correção, fomentando indagações acerca de sua eficácia e constitucionalidade.

A análise abrange também seu comparativo com a *Civil Law*, proveniente do Direito Romano e sedimentado no país que objetiva, acima de tudo, a interpretação da lei escrita para fundamentação em cada caso concreto.

O presente trabalho possui como escopo estudar a aplicabilidade do sistema *Common Law*, adotado pelo novo CPC, no sistema processual contemporâneo, de modo a analisar e explicitar a influência do instituto no sistema judiciário brasileiro, bem como a necessidade de correção, fomentando indagações acerca de sua eficácia e constitucionalidade.

A análise abrange também seu comparativo com a *Civil Law*, proveniente do Direito Romano e sedimentado no país que objetiva, acima de tudo, a interpretação da lei escrita para fundamentação em cada caso concreto.

METODOLOGIA

O trabalho baseia-se no estudo do sistema *Common Law* e sua aplicação no sistema processual Brasileiro, a partir do método comparativo entre os sistemas legislativos estrangeiro e brasileiro.

Arelado a isso, utiliza-se o método dedutivo no plano técnico jurídico, através de pesquisas bibliográficas e levantamento de referências teóricas do assunto tratado.

RESULTADO E DISCUSSÕES

O novo método, visando atribuir os precedentes no país, torna-se uma jurisprudência mecânica, objeto de insatisfação de diversos doutrinadores, uma vez que valoriza excessivamente as decisões outrora proferidas, deixando de lado as normas escritas.

A "importação" desse novo sistema propõe, a priori, uma uniformização de julgados. Porém, a realidade traz um desamparo processual, além de questionamentos no âmbito jurídico, legislativo e até mesmo constitucional.

A implementação de um sistema complexo como esse deve ser analisado de forma cautelosa, uma vez que nosso sistema não se limita à resolução de casos concretos, mas exige fundamentação de suas decisões.

Observa-se, portanto, que a ilusão de uma coerência não corresponde à realidade: o sistema é um modelo gelado de justiça, utilizado mecanicamente nos casos semelhantes, sem valorar cada situação exposta.

CONCLUSÃO

O *Common Law* vem sendo adaptado no Brasil na utilização de precedentes judiciais.

Entretanto, para a realidade brasileira, o processo de interpretação de leis é o mais legitimado nas aplicações judiciais, uma vez que estão enraizados na separação de poderes, protegido constitucionalmente, e qualquer inovação deverá obedecer os ditames da segurança jurídica e acesso à justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POUND, Roscoe. **Justiça conforme a lei**. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1976.

ROSSI, Júlio César. **Precedente à brasileira: A jurisprudência vinculante no CPC e no Novo CPC**. 1ª edição. Atlas Editora, 2015

STRECK, Lenio Luiz; ABOUD, Georges. **O que é isto: o precedente judicial e as súmulas vinculantes**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.